



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de

Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

08/11/23

AS 15:47 Horas

Ass.:

DESPACHO

EMENDAS Nº 21, 22, 23 E 24/2023

Projeto de Resolução nº 10/2023

AUTOR: VEREADOR RAFAEL L. FANTIN - DENTINHO (PSD)

Vistos.

As presentes Emendas Substitutivas, supra citadas, de autoria do Vereador Rafael L. Fantin - Dentinho (PSD), visam dar nova redação aos arts. 1º, e seu parágrafo único, art. 2º, 3º e 5º, todos do Projeto de Resolução nº 10, 26 de junho de 2023, que "INSTITUI O PROGRAMA "A CÂMARA VAI À ESCOLA", NA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES", de Autoria do Vereador ARI PELICIOLI (CIDADANIA).

Ocorre que, todas as Proposições supra citadas, não foram devidamente assinadas, quando do seu encaminhamento no Protocolo, e, portanto, não atendem ao disposto no Art. 3º, do Decreto Legislativo nº 114, de 17 de dezembro de 2020, que "Dispõe sobre o fluxo de tramitação das proposições constantes no art. 108, do Regimento Interno", estando assim disposto:

"Art. 3º As proposições deverão ser protocoladas em folhas timbradas, datadas e assinadas, bem como seguir a técnica legislativa disposta na Lei Complementar nº 95/1998."

(grifamos)

Diante do exposto, DETERMINO o arquivamento das Proposições supra citadas, com fulcro no art. 38, §1º, inciso II, alínea "b", do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Presidente da Câmara Municipal